



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio existentes e futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam com frequência regular em Instituições de educação em Ensino Superior, Ensino Profissional e de Ensino Médio.

1. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO

O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 063 de 01 de abril de 2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

1.1 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites www.notabilrh.com.br. e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. bem como no órgão de publicações oficial do Município.

2. VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

CURSOS	NÍVEL	HORAS/ SEMANA	VAGAS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO POR HORA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
DIREITO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
BIOMEDICINA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
PRODUÇÃO AUDIO VISUAL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM ARTES	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM LINGUA ESPANHOLA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46



PEDAGOGIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
PEDAGOGIA (COM MAGISTÉRIO CONCLUÍDO)	SUPERIOR	30	CR	R\$ 10,46
MAGISTÉRIO	MÉDIO	30	CR	R\$ 9,84
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	30	CR	R\$ 9,84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	30	CR	R\$ 9,84

- Os valores das bolsas auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.
- O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% concluso, **receberá o valor de R\$ 10,91** por hora, referente à bolsa auxílio.
- **CR – Cadastro de Reserva:** destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.
- **Auxílio Transporte:** será concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.

3. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO

- Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;
- Ter no mínimo 16 anos completos;
- Comprovação de matrícula e estar cursando o curso escolhido no processo seletivo, por ocasião da convocação;**
- Residir no Município de Santo Antônio da Patrulha.**
- Não ter estagiado na Municipalidade por mais de 18 meses, ou seja, o contrato terá que ser no mínimo de 6 (seis meses).

Nota Importante: A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **do dia 04/03/2026 e encerrando no dia 04/04/2026**, unicamente na forma eletrônica, pelo site www.notabilrh.com.br.

4.1 Não haverá cobrança pelas inscrições.

4.2 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.

4.3 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites www.notabilrh.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

4.4 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

4.5 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% das vagas para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos autodeclarados negros.

4.6 IMPORTANTE: OS CANDIDATOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO INDICAR O CURSO QUE ESTEJAM EFETIVAMENTE CURSANDO NO MOMENTO E NÃO AQUELE QUE GOSTARIAM DE CURSAR NO FUTURO.



5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições, DECLARAÇÃO DE ETNIA** devidamente preenchida, conforme modelo do **ANEXO V**.

5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data aprazada, o mesmo não será considerado apto a ser enquadrado na classificação especial definida no item 4.5, mesmo com o registro na inscrição, concorrendo somente na classificação da ampla concorrência.

6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os candidatos com deficiência física concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incom- patível com a deficiência declarada.

6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo **ANEXO IV**, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições**.

6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença – CID.

6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data aprazada, não será considerado apto a ser enquadrado na classificação especial definida no item 4.5, mesmo com o registro na inscrição, concorrendo somente na classificação da ampla concorrência.

6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, **NÃO** serão considerados como deficiência, concorrendo somente na classificação de ampla concorrência.

7. PROVAS

Para todas as áreas de estágio, o processo seletivo constará unicamente de **provas teórico-objetivas**, de caráter **classificatório e eliminatório**, com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da área e serão realizadas de forma on-line, via plataforma conectada e disponibilizada na ocasião pelo site www.notabilrh.com.br.

O acesso à prova pelos candidatos se dará pelo:

Login: CPF do candidato e Senha: data de nascimento.

Confira, antes de encerrar o processo de inscrição, se o CPF e a data de nascimento lançadas estão perfeitamente corretas, para evitar problemas de acesso às provas.

7.1 As provas serão de múltipla escolha com questões contendo 4(quatro) alternativas (a,b,c,d) de resposta, com somente uma correta. Constarão de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, **a realizar-se dia 12/04/2026, iniciando às 10 horas e concluindo às 12 horas.**

7.2 A administração das provas não se responsabiliza por quedas ou quaisquer problemas de conexão



com a internet. O acesso às provas deverá ser feito **somente por desktop ou por Notebook que tenham navegadores Internet Explorer, Microsoft Edge ou Google Chrome, não sendo tecnicamente possível a utilização de smartphones.**

7.3 Os pesos e tipos de prova estão abaixo indicados:

DESIGNAÇÃO	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10	50
Língua Portuguesa	10	50

7.4 Serão aprovados e classificados somente os candidatos que auferirem no mínimo 25 pontos nas questões de Língua Portuguesa e concomitantemente no mínimo, 50 pontos no cômputo geral da prova.

7.4 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida, na forma decrescente.

7.5 Os conteúdos programáticos constam no **ANEXO I**.

7.6 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.notabilrh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

8. RECURSOS

Haverá a possibilidade de recursos referentes às inscrições, as questões, seus quesitos, gabarito das provas e Classificação preliminar. Os recursos deverão ser preenchidos e enviados para o email administracao@notabilrh.com.br, seguindo o modelo do **ANEXO III**.

8.1 Os recursos contra as inscrições deverão ser enviados **somente no dia 07/04/2026.**

8.2 Os recursos referentes às questões, seus quesitos e gabarito preliminar das provas, deverão ser enviados **somente nos dias 13 e 14/04/2026.**

8.3 Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser enviados **somente no dia 16/04/2026.**

8.4 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.

8.5 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.

8.6 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

9. RESULTADOS

A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.

9.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:

- candidato que obtiver maior pontuação em Português;
- candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- candidato que tiver maior idade, contada em dias até o dia da aplicação das provas;
- número menor da inscrição.



e) pela aplicação destes critérios de desempate, não ocorrerão casos de candidatos empatados.

10. HOMOLOGAÇÃO

A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilrh.com.br e www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br e no órgão oficial de publicações do Município.

11. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES

A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo as seguintes etapas:

11.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.

11.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a convocação.

11.3 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.

11.4 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.

11.5 Os candidatos devem manter atualizados os dados de email e telefones junto a Prefeitura Municipal para evitar eventuais desconhecimentos da convocação.

11.6 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de estágio são:

- a) Cadastro no Portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, obedecendo os seguintes passos: <https://www.notabilrh.com.br>, em seguida clicar em “**Estudantes**” e após “**Faça seu Cadastro**” e então preencher o cadastro como solicitado pelas etapas.
- b) Documento de Identidade com foto.
- c) CPF.
- d) Comprovante de Matrícula ou Frequência emitido pela Instituição de Ensino.
- e) Comprovante de Residência.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.



13. ANEXOS

ANEXO I – Conteúdos Programáticos

ANEXO II – Cronograma das Etapas do Processo

ANEXO III – Formulário para Recursos

ANEXO IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

ANEXO V – Formulário de Declaração de Etnia

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airol di

Secretária Municipal da Administração e Finanças



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

Ensino Superior

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação. Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/03/2026
INSCRIÇÕES	04/03/2026 a 04/04/2026
LISTAGEM PROVISÓRIA DOS INSCRITOS	06/04/2026
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	07/04/2026
LISTAGEM DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS	09/04/2026
PROVAS	12/04/2026 das 10h às 12hs
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	12/04/2026
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO	13 e 14/04/2026
GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	15/04/2026
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	16/04/2026
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	20/04/2026

Os candidatos devem acompanhar as etapas deste certame pelos sites: www.notabilrh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Banca Examinadora do Processo Seletivo

Identificação do candidato:

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Recurso contra: () Inscrições () Gabarito () Classificação Provisória

Arrazoadado do Recurso:

- Reproduzir este formulário para cada quesito em questão.
- Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.

Santo Antonio da Patrulha, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME: _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

REQUER VAGA ESPECIAL COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA; PARA TANTO APRESENTA LAUDO MÉDICO COM A RESPECTIVA CID.

OBSERVAÇÕES:

a) Entregar este requerimento em 2 (duas) vias acompanhado do Laudo Médico, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições.**

b) Saiba das exceções estabelecidas pelo item 6.5 deste Edital.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Pela Prefeitura



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho de
_____ e de _____, estado civil _____
residente e domiciliado à _____, nº _____, CEP nº _____
portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida
em ____/____/____, órgão expedidor _____, inscrito neste Processo Seletivo com o
nº _____ e sob as penas da lei, **me autodeclaro negro**. Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal (*) e às demais cominações
legais aplicáveis.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

(*) O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica **Art. 299**: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.**